



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 657, de 3 de dezembro de 1953.

Autor: Deputado José Hastenreiter

Declara de utilidade pública, o
Esporte Clube Mato Grosso, com sede na
cidade de Cáceres.

O Governador do Estado de Mato Grosso:

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Esporte Clube Mato Grosso, com sede na cidade de Cáceres.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de dezembro de 1953, 132ª da Independência e 65ª da República.

[Handwritten signature]
Rubens Enck-de-Souza

Registrada à fls. 86 v.
Em 23. 12. 53.
Eguelo